

N.º 2987/III (1.º) — Dos deputados Jorge Lemos e Paulo Arcosa (PCP) ao Ministério do Equipamento Social pedindo informações relativamente à construção de ginásios do tipo GT 3A em edifícios destinados aos ensinos preparatório e secundário.

Grupo Parlamentar do MDP/CDE:

Avisos relativos à exoneração de uma escriturária-dactilógrafa do Grupo Parlamentar e à nomeação de um novo escriturário-dactilógrafo.

Nota. — Além dos suplementos indicados nos n.ºs 151, de 18 de Julho de 1984, e 158, de 4 de Agosto de 1984, foi publicado mais o seguinte na 1.ª Sessão Legislativa:

N.º 763 — 1 suplemento.

PROJECTO DE LEI N.º 388/III

ELEVAÇÃO DA VILA DA FEIRA À CATEGORIA DE CIDADE, COM A DESIGNAÇÃO DE SANTA MARIA DA FEIRA

O Grupo Parlamentar do CDS, sem querer retirar significado ao projecto do Bloco Central, n.º 375/III, «Elevação à categoria de cidade da vila da Feira», mas com o intuito de repor a verdadeira designação histórica, a que o jornal *Correio da Feira* na sua edição de 5 de Outubro de 1984 dá público relevo, apresenta o presente projecto, retomando plenamente as razões de índole histórica que nortearam o projecto referido, de elevação da vila da Feira à categoria de cidade.

Com efeito, a Cidade de Santa Maria, mencionada por Alexandre Herculano, teria sido fundada pelos Godos, que chegaram à região nos fins do século V, e mais tarde arrasada pelos Mouros no ano 711, reedificada e, de novo, destruída em 997 pelas tropas de Almansor.

Só em 1117 é que o topónimo «Feira» apareceu pela primeira vez na Carta do Couto de Asseloa — Albergaria-a-Velha —, dado por D. Teresa, em razão, fundamentalmente, do estabelecimento de uma feira.

Os séculos fizeram nascer à sombra da feira um centro urbano significativo, marcante na verdadeira assunção dos valores pátrios, ricos em aspectos materiais, multiplicador e irradiador de cultura.

Tais marcos indeléveis a que os tempos modernos trouxeram os índices de industrialização e o respectivo acompanhamento de variados serviços merecem que, relevando sempre os dados históricos, se eleve à categoria de cidade a actual vila da Feira, assumindo, na linha da motivação poética que nos impele, a sua primitiva designação de Santa Maria da Feira.

Assim, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social (CDS), apresentam o seguinte projecto de lei:

ARTIGO ÚNICO

A actual vila da Feira é elevada à categoria de cidade, com a designação de Santa Maria da Feira.

Palácio de São Bento, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados do CDS: *Horácio Marçal* — *Abreu de Lima*.

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA (REVISÃO DO)

Propostas de alteração ao articulado da Subcomissão de Revisão

ARTIGO 96.º-A

Propõe-se a substituição da proposta da Comissão pelo texto seguinte:

- 1 —
- 2 —
- 3 — No caso de recurso apresentado por mais de um deputado, só pode intervir na respectiva fundamentação um dos seus apresentantes, pertencem ou não ao mesmo grupo ou agrupamento parlamentar.
- 4 — Havendo vários recursos com o mesmo objecto, só pode intervir na respectiva fundamentação um deputado de cada grupo ou agrupamento parlamentar a que os recorrentes pertencem.
- 5 — Pode ainda usar da palavra pelo período de 3 minutos um deputado de cada grupo ou agrupamento parlamentar que não se tenha pronunciado nos termos dos números anteriores.
- 6 — Nos recursos não haverá lugar a declarações de voto.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Luís Saias* (PS).

Proposta de aditamento

ARTIGO 135.º, N.º 3

Propõe-se que ao n.º 3 da proposta originária seja aditada, *in fine*, a expressão «entre 5 e 10 dias».

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Luís Saias* (PS).

ARTIGO 137.º

Propõe-se a substituição do n.º 3 e o aditamento de um novo número, que será o 4, nos seguintes termos:

3 — Findo o prazo previsto no número anterior, o Presidente mandará baixar o recurso à Comissão de Assuntos Constitucionais que decidirá no prazo de 48 horas.

4 — Da decisão da Comissão haverá recurso para o Plenário, sem debate, podendo todavia o recorrente fundamentar o recurso por tempo não excedente a 5 minutos.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 137.º

1 — *(Igal ao texto actual.)*

2 — Até ao termo da segunda reunião subsequente qualquer deputado pode recorrer por requerimento escrito e fundamentado:

- a) Quanto à admissibilidade formal e material do projecto;
- b) Quanto à comissão competente.

3 — Interposto recurso o Presidente submete-o à apreciação da Comissão de Assuntos Constitucionais por um prazo máximo de 48 horas que após debate elabora parecer fundamentado.

4 — O parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais é agendado para votação na 1.ª parte da ordem do dia da 1.ª sessão plenária subsequente ao termo do prazo referido no n.º 3.

5 — O parecer será lido e votado no plenário sem precedência de debate, podendo cada grupo e agrupamento parlamentar proferir uma declaração de voto oral por tempo não excedente a 3 minutos.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

ARTIGO 138.º, N.º 2

Propõe-se a eliminação da 2.ª parte do n.º 2 do artigo 138.º, com início na expressão «ou, desde que tal [...]» até «subsequentes».

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

ARTIGO 180.º, ALÍNEA C)

Propõe-se a substituição da alínea c) do artigo 180.º pelo texto seguinte:

- c) A votação na especialidade pode ter lugar em Comissão se o Plenário assim o decidir.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Luís Saias* (PS).

Proposta de eliminação

ARTIGO 191.º

Propõe-se a eliminação na proposta da Comissão para o artigo 191.º da sua parte final, desde «e pode» até «sua execução».

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Margarida Salema* (PSD) — *Luís Saias* (PS).

Proposta de aditamento

ARTIGO 193.º-D

Propõe-se que seja aditada a expressão «até» no artigo 193.º-D, a qual deve ser intercalada entre «duração de» e «5 dias».

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 205.º, N.º 1

(Perguntas ao Governo)

1 — Em reuniões plenárias para o efeito marcadas a pedido de um grupo ou agrupamento parlamentar, os deputados podem formular, oralmente ou por escrito, perguntas aos membros do Governo.

2 — Cada pergunta deve definir com rigor o seu objecto.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 207.º

(Entrega das perguntas escritas e indicação do objecto das perguntas orais)

1 — As perguntas escritas e a indicação do objecto das orais serão apresentadas na Mesa pelas direcções dos grupos e agrupamentos parlamentares até 8 dias antes da data da reunião.

2 — Formuladas as perguntas escritas e indicado o objecto concreto das orais, o Presidente da Assembleia mandará distribuir imediatamente cópia a todos os grupos e agrupamentos parlamentares e mandará publicá-las no *Diário da Assembleia da República*.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. — Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 208.º

(Distribuição das perguntas e organização das respostas)

1 — Cada grupo parlamentar não representado no Governo pode formular até 2 perguntas escritas por reunião, cada grupo parlamentar representado no Governo e cada agrupamento parlamentar 1.

2 — Cada grupo parlamentar só pode inscrever até 2 deputados por reunião para formular perguntas orais e cada agrupamento parlamentar 1 deputado para o mesmo efeito.

3 — O Governo escolherá as perguntas a que responde, pela ordem que tiver por conveniente, dando

indicação da sua escolha e dos membros do Governo encarregados de responder até à sessão anterior àquela em que se realizará a das perguntas.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 208.º-A

(Tramitação das respostas às perguntas)

1 — Na reunião plenária os deputados que tiverem formulado as perguntas escritas procederão à leitura do seu texto por tempo não superior a 2 minutos e os que pretenderem fazer perguntas orais formulá-las-ão por tempo não superior a 3 minutos.

2 — O membro do Governo responderá por tempo não superior a 5 minutos.

3 — O deputado interrogante tem o direito de imediatamente pedir esclarecimentos sobre a resposta por tempo não superior a 3 minutos.

4 — Querendo, o membro do Governo responderá ao pedido de esclarecimento por tempo não superior a 3 minutos.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 208.º-B

(Número de perguntas por deputado)

Sobre o mesmo objecto o deputado que estiver inscrito para perguntas orais não pode formular mais de 2 perguntas ao membro do Governo indicado para responder.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de eliminação

Eliminar os artigos 208.º-C, 208.º-D, 208.º-E e 208.º-F da proposta da Comissão.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de substituição

ARTIGO 209.º

Propõe-se a substituição do texto actual do artigo 209.º pela seguinte nova redacção:

No caso de exercício do direito previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 183.º da Constituição,

o debate sobre política geral inicia-se dentro dos 10 dias posteriores à publicação da interpelação no *Diário*.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados: *Luís Saias* (PS) — *Silva Marques* (PSD).

Proposta de aditamento

ARTIGO 210.º, N.º 4

Propõe-se que no n.º 4 do artigo 210.º do Regimento seja aditada a expressão «ou outro membro do Governo» a seguir a «Primeiro-Ministro».

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados: *Silva Marques* (PSD) — *Luís Saias* (PS).

Proposta de aditamento

ARTIGO 122.º

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português propõem o aditamento de 2 novos números ao artigo 122.º do Regimento, do seguinte teor:

- 1 —
- 2 —
- 3 —

4 — Os jornalistas portadores de carteira profissional têm acesso ao Palácio de São Bento desde as 9 horas até uma hora após o termo das reuniões parlamentares.

5 — Para efeitos do número anterior, consideram-se reuniões parlamentares as sessões plenárias da Assembleia, as reuniões das comissões e sub-comissões, dos grupos parlamentares e dos agrupamentos parlamentares, reuniões dos organismos que, como o Conselho Nacional do Plano, do CNAEBA, o Conselho da Comunicação Social, funcionam junto da Assembleia da República, e ainda audiências do Presidente da Assembleia e dos membros do Governo encarregados das relações com o Parlamento.

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
Os Deputados do PCP: *Jorge Lemos* — *José Magalhães* — *José Manuel Mendes*.

Proposta de aditamento

ARTIGO 98.º, N.º 3

Aditar ao n.º 3, *in fine*, a seguinte expressão: «bem como a declaração de voto».

Assembleia da República, 11 de Outubro de 1984. —
O Deputado do CDS, *Luís Beiroco*.

Proposta de aditamento de uma nova alínea ao artigo 90.º

ARTIGO 90.º

g) Fazer protestos e contraprotostos.

Assembleia da República, 10 de Outubro de 1984. —
O Deputado da UEDS, *Lopes Cardoso*.

ARTIGO 126.º

Propõe-se o seguinte aditamento à proposta apresentada pelo deputado Magalhães Mota, relativa à alínea h) do artigo 126.º;

Acrescentar, na parte final, «desde que constem integralmente dos respectivos registos».

Assembleia da República, 12 de Outubro de 1984. —
Os Deputados das ASDI: *Vilhena de Carvalho* — *António Fontes*.

Requerimento n.º 2967/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Cerca de 300 trabalhadores dos Supermercados NUTRIPOL e Boa Ajuda Modelar encontram-se numa situação desesperada. Como refere uma resolução aprovada por unanimidade pelos trabalhadores das referidas empresas em 19 de Setembro de 1984 «encontram-se numa situação de desespero social, atirados para o desemprego desde Julho, tendo somente 4 recebido subsídio de desemprego e apenas 3 conseguido novo emprego». Na referida resolução os trabalhadores exigem:

Regularização imediata do início de pagamento do subsídio de desemprego;

Pagamento dos salários em atraso, desde Janeiro de 1983 a Julho de 1984, na base das tabelas salariais aprovadas pelos Secretários de Estado do Comércio Interno do actual e anterior Governos, com prioridade à verba de 16 281 contos, quantificada e apresentada ao SECI em 8 de Agosto do corrente ano;

Actualização das folhas de férias de Segurança Social, no período compreendido entre Janeiro de 1983 e 31 de Julho de 1984, com base nas tabelas salariais aprovadas pelos SECIS anteriormente referidos;

A garantia do pagamento das indemnizações, cedendo o Estado aos trabalhadores o privilégio da graduação dos seus créditos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor, solicito ao Governo, através dos Ministérios do Trabalho e Segurança Social e do Comércio e Turismo, as seguintes informações:

- 1) Que medidas já foram tomadas para satisfazer as justas reivindicações dos trabalhadores acima referidas?

- 2) Que medidas já foram tomadas para pôr cobro a tão grave e escandalosa situação social dos trabalhadores dos Supermercados NUTRIPOL e Boa Ajuda Modelar?

Assembleia da República, 10 de Outubro de 1984. —
A Deputada do PCP, *Ilda Figueiredo*.

Requerimento n.º 2968/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais em vigor, solicito ao Governo, através da Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional, as seguintes informações e documentos:

- 1) Lista das empresas que receberam empréstimos reembolsáveis ou qualquer outro tipo de subsídios, quer para a criação de postos de trabalho, quer para a sua manutenção, e o respectivo montante durante 1983 e 1984, acompanhada do montante global de verbas já atribuídas pela Secretaria de Estado às referidas empresas;
- 2) Lista das empresas que estão a amortizar os empréstimos que receberam da Secretaria de Estado e informação do montante já amortizado e do que ainda está em dívida;
- 3) Lista das empresas que estão a amortizar qualquer tipo de subsídio recebido, acompanhada de informação sobre as causas de tal situação e das medidas tomadas pela Secretaria de Estado em relação às referidas empresas;
- 4) Lista das empresas com processos em apreciação na Secretaria de Estado, acompanhada da informação sobre a data de entrega do respectivo pedido de empréstimo ou subsídio.

Assembleia da República, 10 de Outubro de 1984. —
A Deputada do PCP, *Ilda Figueiredo*.

Requerimento n.º 2969/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Considerando que a existência de uma farmácia numa localidade, seja ela qual for, é um bem social inestimável para as populações, e neste caso a farmácia que falta é no lugar de Entre-os-Rios (Eja — Penafiel), apesar de há muitos anos possuir uma farmácia, que evitava que as populações dessa freguesia e outras freguesias vizinhas tivessem de se deslocar para outras localidades, onde existem farmácias, para se abastecerem dos medicamentos que lhes são necessários e receitados, que são muitas vezes a salvação de uma vida ou vidas das pessoas, quando medicadas imediatamente, conforme a urgência, e é aí que as farmácias têm valor ao estarem o mais perto possível das populações;